

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 113/2011-GRE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O 4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando

- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, alterada parcialmente pela Lei nº 121/2007, de 29 de agosto de 2007;
- a Lei nº 108/2005 alterada pela Lei nº 121/2007, de 29 de agosto de 2007;
- o Decreto Estadual nº 5722/2005, de 24 de novembro de 2005;
- a Resolução nº 280/2006-CEPE, de 21 de dezembro de 2006, alterada parcialmente pela Resolução nº 205/2009-CEPE, de 15 de setembro de 2009;
- a Resolução nº 154/2009-CEPE, de 31 de julho de 2009;
- o Decreto Estadual nº 4512, de 01 de abril de 2009;
- o Decreto Estadual nº 5862/2009, de 01 de dezembro de 2009,
- o Decreto Estadual nº 6841/2010, de 27 de abril de 2010;
- o Ofício nº 1109/09-CES/GAB/SETI, de 19 de outubro de 2009;
- o Ofício nº 0720/2010-GS/SETI, de 05 de maio de 2010;
- a CR nº 35079/2011, de 24 de outubro de 2011, e
- o Ato Executivo nº 064/2011-GRE, de 31 de outubro de 2011, que aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário (COU), a planilha de vagas para a composição do 4º Processo Seletivo Simplificado para docentes da Unioeste,

TORNA PÚBLICO:

A abertura das inscrições e as normas que regulamentam o 4º Processo Seletivo Simplificado 2011 de Docentes para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste (doravante, **PSS4**), em caráter excepcional e temporário, na forma do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, para suprimimento das atividades pedagógicas previstas a partir do ano letivo de 2012.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Do período, horários e locais de inscrição:

1.1.1 Ficam abertas as inscrições para a contratação de docentes por prazo determinado, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** deste Edital.

1.1.2 A inscrição pode ser feita **das 9h do dia 04 às 17h do dia 18 de novembro de 2011** tão somente por meio de internet, no site www.unioeste.br/concursos.

1.1.3 A documentação da inscrição deve ser entregue nos setores de Recursos Humanos da Unioeste ou na Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos (doravante, **COGEPS**), pessoalmente ou por autorização a terceiro, ou ser enviada na modalidade de Sedex, respeitados os prazos deste edital.

I - Se a documentação for entregue pessoalmente ou por procurador, a pessoa deve se dirigir aos setores de Recursos Humanos da Unioeste ou à **COGEPS**.

II - No caso de a documentação ser enviada por meio de Sedex, o endereço para correspondência é: Unioeste/Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos (**COGEPS**), Rua Universitária, nº 1619, Jardim Universitário, Caixa Postal 000701, CEP 85819-110, Cascavel, Estado do Paraná.

III - Tanto no caso do Inciso I quanto no caso do Inciso II, a data limite, seja para entrega, seja para postagem, é de **18 de novembro de 2011**;

IV - A entrega nos setores de Recursos Humanos da Unioeste ou na **COGEPS** pode ser feita de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14h às 17 horas.

1.1.4 Podem se inscrever no **PSS4** brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros com permanência devidamente regularizada no Brasil.

1.1.5 A inscrição é deferida por meio da comprovação de pagamento da inscrição e da entrega dos documentos previstos nos prazos estabelecidos.

1.1.6 Ao candidato portador de necessidade especial, como prevê o Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Estadual 15.139, de 31 de maio de 2006, e o Decreto Estadual 3298, de 20 de dezembro de 1999, é reservado o percentual de cinco por cento (5%) das vagas existentes, que somente é aplicado no caso de o número de vagas ser igual ou superior a cinco (5), considerando-se o **Anexo II**.

1.1.7 Para concorrer a uma vaga destinada à reserva (pessoas com necessidades especiais), o candidato deve fazer essa opção ao realizar a inscrição.

1.1.8 Aos candidatos que se declararem afrodescendentes, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, é reservado o percentual de dez por cento (10%), que somente é aplicado no caso de o número de vagas ser igual ou superior a cinco (5), na forma do **Anexo II**.

1.1.9 Para concorrer a uma vaga destinada à reserva para afrodescendentes, o candidato deve fazer esta opção ao realizar a inscrição, assim como deve anexar a declaração que consta do **Anexo V**.

1.2 Do recolhimento da taxa de inscrição:

1.2.1 Para se inscrever, o candidato deve, dentre outras exigências, recolher a taxa de inscrição de acordo com a tabela a seguir:

TITULAÇÃO	RT-09	RT-12	RT-24	RT-40
GRADUAÇÃO	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 60,00	R\$ 90,00
ESPECIALISTA	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 65,00	R\$ 95,00
MESTRE	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 100,00

DOUTOR	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 110,00
--------	-----------	-----------	-----------	------------

1.2.2 O requerimento de inscrição, a ficha cadastral e o boleto bancário relativos à inscrição podem ser obtidos no site www.unioeste.br/concursos.

1.2.3 O candidato deve recolher a taxa de inscrição, observando a sua titulação maior, combinada com o RT (regime de trabalho) da vaga a ser preenchida.

1.2.4 O candidato que efetuar o depósito em valor inferior ao da sua maior titulação combinado com o regime de trabalho da área/matéria não tem a inscrição deferida.

1.2.5 Antes de se inscrever, o candidato deve se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital.

1.2.6 Não é possível, a qualquer título, a devolução da taxa de inscrição.

1.3 Do número de inscrições por candidato:

1.3.1 O candidato pode se inscrever em até duas (2) áreas/matérias, obedecendo ao que se acha previsto no **Anexo II** deste Edital.

1.3.2 Caso o candidato se inscreva em duas (2) áreas/matérias, deve pagar duas (2) taxas de inscrição e fornecer a documentação para cada uma delas, ficando por sua conta atender aos horários previstos para cada um dos casos.

1.4 Dos conteúdos de provas:

1.4.1 Os conteúdos programáticos relativos às vagas disponibilizadas por meio do **Anexo II** deste edital serão objeto de edital próprio da **COGEPS**.

1.5 Dos documentos a serem entregues no ato da inscrição:

1.5.1 Para a inscrição no **PSS4**, o candidato deve apresentar os documentos encadernados na ordem estabelecida a seguir:

- I - requerimento de inscrição obtido no endereço www.unioeste.br/concursos;
- II - ficha cadastral do candidato obtida junto à ficha de inscrição;
- III - comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;
- IV - fotocópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto;
- V - fotocópia do diploma de graduação na área, devidamente registrado;
- VI - fotocópia de diplomas ou certificados de pós-graduação na área, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
- VII - fotocópia de outro documento que seja exigido como requisito mínimo para a área/matéria, se for o caso;
- VIII - currículo de acordo com o modelo da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com os documentos comprobatórios devidamente organizados;
- IX - os documentos comprobatórios devem ser apresentados na ordem prevista no **Anexo III** deste edital, ser paginados e ser rubricados pelo candidato;

X - termo de compromisso (**Anexo IV** deste edital), no caso de candidatos que não tenham os documentos exigidos nas alíneas “V”, “VI” ou “VII”.

1.5.2 A não apresentação de qualquer documento arrolado nos incisos do item 1.5.1 implica no indeferimento irrecorrível da inscrição, exceto aqueles citados nas alíneas “V”, “VI” e “VII”, que podem ser apresentados até o ato da convocação admitssional.

1.5.3 Quanto aos documentos previstos nas alíneas “V” e “VI”, o candidato se submete, também, sob pena de perda da vaga quando da convocação admitssional, ao cumprimento da Resolução nº 154/2009-CEPE, que estabelece “*Normas para aceitação de diplomas de graduação e pós-graduação stricto sensu e lato sensu, para fins de admissão, contratação e promoção funcional por titulação da Unioeste*”.

1.5.4 Sendo verificadas a inexatidão de declarações ou irregularidade na documentação em qualquer etapa do processo, o candidato é eliminado, sem prejuízo das sanções penais.

1.5.5 Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o contrato será rescindido nos termos da legislação em vigor.

1.6 Dos candidatos estrangeiros:

1.6.1 Cumpridas as demais exigências deste Edital, o candidato estrangeiro pode se inscrever no processo seletivo mediante apresentação de visto temporário, nos termos da Lei Federal nº. 6.815, de 19 de agosto de 1980, ou de visto permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

1.6.2 O candidato estrangeiro não portador de visto temporário ou permanente no ato da inscrição tem a mesma condicionada à apresentação, na contratação, sob pena da perda da vaga, do visto temporário ou permanente, conforme a Resolução Normativa nº 1, de 29 de abril de 1997, do Conselho Nacional de Imigração.

1.7 Dos trabalhos de homologação das inscrições:

1.7.1 **Até 23 de novembro de 2011**, a documentação é apreciada e é divulgada a relação dos candidatos com inscrição deferida e com inscrição indeferida.

1.7.2 Recursos contra o deferimento ou indeferimento de inscrição podem ser feitos **até às 17h do dia 24 de novembro de 2011**.

1.7.3 Os recursos devem ser respondidos **até o dia 25 de novembro de 2011**, sendo, então, publicada a listagem final das inscrições deferidas.

1.8 Do edital de composição das bancas examinadoras:

1.8.1 O edital provisório de composição das bancas examinadoras é divulgado, via internet, **até o dia 28 de novembro de 2011**.

1.8.2 Recursos contra a composição de banca examinadora devem ser feitos **até às 17h do dia 29 de novembro de 2011**, por meio do e-mail vestiublar@unioeste.br.

1.8.3 Os recursos devem ser respondidos **até o dia 30 de novembro de 2011**, sendo o edital final de composição das bancas, então, publicado no Diário Oficial do Estado.

1.8.4 Em caso de impedimento intempestivo de integrante de banca já anunciado, o nome do novo integrante é divulgado a qualquer momento antes do início dos trabalhos.

1.9 Da data do processo seletivo simplificado:

1.9.1 As provas acontecem a partir do dia **05 de dezembro de 2011**, com início **às 9:00 horas**, no câmpus para o qual a vaga é ofertada.

1.9.2 As provas se constituem de:

- I - prova didática com arguição;
- II - prova prática com arguição, se for o caso;
- III - avaliação de currículo.

1.9.3 A prova didática com arguição inicia imediatamente após a realização do sorteio da ordem de apresentação de cada candidato.

1.9.4 O ponto de prova de cada candidato deve ser sorteado no início da sua apresentação.

1.9.5 A parte expositiva da prova didática de cada candidato tem duração mínima de trinta (30) minutos e máxima de 45 (quarenta e cinco), não devendo ser interrompida e devendo ser seguida da arguição pelos integrantes da banca, num máximo de trinta (30) minutos.

1.9.6 Na prova didática e na prova prática com arguição, é vedada a presença de candidato concorrente, sob pena de desclassificação do infrator, independentemente da nota obtida.

1.10 Dos critérios de avaliação:

1.10.1 Os critérios de avaliação são os seguintes:

I - A prova didática com arguição e a prova prática com arguição (se couber) têm peso sete (7) na composição da nota final, têm caráter classificatório e se referem à aula pública proferida pelo candidato sobre o ponto sorteado perante a banca examinadora;

II - A pontuação do currículo tem peso três (3) na nota final, é de caráter classificatório e é realizado pela banca examinadora conforme **Anexo III** deste edital;

III - Se resultado do candidato apresentar duas casas decimais na nota final, atende-se ao que preconiza o modo universal de arredondamento, que afirma que, quando a última casa for de zero (0) a quatro (4), a casa anterior permanece inalterada e, quando for de cinco (5) a nove (9), é elevada em uma unidade, ignorando-se a última decimal.

1.11 Nota final mínima para aprovação:

1.11.1 É considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtém média final igual ou superior a seis (6) inteiros, na escala de zero (0) a dez (10).

1.12 Da publicação dos resultados finais:

1.12.1 Os resultados do **PSS4** são postados na Internet, na Reitoria e nos câmpus da Unioeste e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná.

1.12.2 Os resultados do **PSS4** devem ser publicados **a partir de 09 de dezembro de 2011**, em edital próprio da **COGEPS**.

1.13 Dos recursos contra a avaliação das provas dos candidatos:

1.13.1 O candidato pode impetrar recurso contra o resultado obtido no **PSS4**, devendo fazê-lo **até às 17h do dia 12 de dezembro de 2011**, em setores de protocolo da universidade.

1.13.2 Os recursos devem ser respondidos **até o dia 13 de dezembro de 2011**.

1.13.3 Não cabe pedido de reconsideração ou recurso à instância superior.

1.14 Dos critérios de desempate:

1.14.1 Havendo empate entre candidatos, no ato de contratação, é dado preferência, para os fins de convocação para contratação, ao candidato que tenha, pela ordem:

- I - maior titulação acadêmica;
- II - maior nota na prova didática com arguição;
- III - maior nota de avaliação de currículo;
- IV - maior idade (observado o disposto no Art. 27 do Estatuto do Idoso, no caso de candidatos com mais de 60 anos).

1.15 Da portaria de homologação dos resultados:

1.15.1 Encerrado o prazo de recursos, os resultados são homologados por meio de portaria do Reitor e são publicados no Diário Oficial do Estado.

1.16 Da contratação para outra vaga do processo seletivo:

1.16.1 A Unioeste pode convocar candidato classificado remanescente de outras áreas, se houver carga horária disponível e necessidade institucional, sendo respeitadas, em todos os casos, as hipóteses listadas abaixo:

- I - inexistência de candidato(s) inscrito(s) na vaga;
- II - inexistência de candidatos classificados;
- III - não comparecimento de candidato(s) classificado(s) à convocação.

1.17 Da alteração do regime de trabalho (RT):

1.17.1 Persistindo a necessidade de docente, a Unioeste pode alterar o regime de trabalho de candidatos contratados de acordo com a necessidade institucional, bem como convocar outros candidatos aprovados em outro câmpus da Unioeste.

1.18 Da contratação dos candidatos aprovados:

1.18.1 A aprovação do candidato no **PSS4** gera mera expectativa de direito à contratação, a qual fica terminantemente condicionada à autorização de carga contratual por parte do Governo do Estado e à análise de oportunidade e conveniência da administração pública em face de eventual limitação de carga horária a ser aprovada, sendo observada, sempre, a ordem de classificação e a validade da seleção.

1.18.2 Havendo interesse da administração, podem ser aproveitados candidatos aprovados no **PSS4** para provimento de vaga na mesma área/matéria em câmpus diverso daquele para o qual se inscreveu, desde que:

- I - sejam equivalentes os requisitos, as áreas/matéria ou os pontos de vaga;
- II - haja concordância do candidato;
- III - seja respeitada a ordem de classificação.

1.18.3 Cabe ao candidato atender, sob pena da perda da vaga, até à data da contratação, as exigências previstas neste Edital e nas resoluções citadas nas considerações iniciais, bem como cumprir os requisitos constantes do edital de convocação.

1.18.4 São contratados apenas os candidatos que não acumulem cargos públicos, em face do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal ou de legislação estadual pertinente.

1.18.5 Os custos com exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial previstos em edital próprio correm às expensas do candidato.

1.19 Do prazo de validade:

1.19.1 A validade do **PSS4** é de um (1) ano após a ocorrência da publicação da portaria de homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogável uma vez por igual período.

1.20 Do Regime Jurídico para contratação:

1.20.1 O regime jurídico para a contratação se dá sob a forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõe a Lei Complementar nº 108/2005, alterada pela Lei nº 121/2007, de 29 de agosto de 2007.

1.20.2 Além dos requisitos básicos previstos para a convocação nos termos deste Edital, o edital de convocação pode fixar outros previstos em lei ou regulamentos.

1.21 Da ciência e aceitação:

1.21.1 Ao realizar a inscrição, o candidato aceita as normas deste Edital, as normas estabelecidas pela União para o **PSS4** e a legislação estadual e federal.

1.21.2 É de responsabilidade do candidato, durante a realização e a validade do **PSS4**, manter atualizado o seu endereço na Diretoria de Recursos Humanos.

1.22 Do arquivamento dos documentos dos candidatos:

1.22.1 Candidatos ausentes às provas, que não se classificarem ou cujas inscrições não forem homologadas podem solicitar a devolução da documentação utilizada para a inscrição no **PSS4**, junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos, até 120 dias após a publicação do resultado em Diário Oficial do resultado final do certame, período após o qual a Unioeste fica autorizada a enviar a documentação para reciclagem.

1.23 Dos casos omissos:

1.23.1 Os casos omissos são resolvidos pela COGEPS e pela PRORH ou, se for o caso, eles devem ser submetidos à apreciação do órgão competente, de acordo com os termos do Regimento Geral da Unioeste.

1.24 Dos anexos ao edital:

1.24.1 Constituem anexos deste Edital:

- I - Anexo I - Tabela de Vencimento de Docentes Temporários – CRES;
- II - Anexo II - Relação de vagas, regime de trabalho e requisitos mínimos para a vaga;
- III - Anexo III - Tabela para avaliação do currículo;
- IV - Anexo IV - Termo de compromisso de atendimento dos requisitos;
- V - Anexo V - Autodeclaração de afrodescendência.

1.25 Informações:

1.25.1 Informações podem ser obtidas junto aos seguintes locais:

- I - Câmpus de Cascavel/Fone: (45)3220-3189 e 3220-3212;
- II - Câmpus de Foz do Iguaçu/Fone: (45)3576-8105 e 3576-8163;
- III - Câmpus de Francisco Beltrão/Fone: (46)3520-4811;
- IV - Câmpus de M. C. Rondon/Fone: (45)3284-7915 e 3284-7905;
- V - Câmpus de Toledo / Fone: (45)3379-7105;
- VI - Reitoria/Fone: (45)3220-3023 e 3220-5636;
- VII - Fax: (45)3220-3045 ou 3220-3001.
- VIII - Internet: www.unioeste.br/concursos;
- IX - E-mail: vestibular@unioeste.br.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 01 de novembro de 2011.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO
Reitor

Anexo I do Edital nº 113/2011-GRE, de 01 de novembro de 2011.

**TABELA DE VENCIMENTO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS
CONTRATO REGIME ESPECIAL (CRES)**

Classe	Regime de Trabalho	Salário base R\$	Adicional de Titulação R\$	Total R\$
AUXILIAR A (graduado)	RT-09	382,14	-	382,14
	RT-12	509,52		509,52
	RT-24	1.019,05	-	1.019,05
	RT-40	1.698,42	-	1.698,42
AUXILIAR A (especialista)	RT-09	382,14	76,42	458,56
	RT-12	509,52	101,90	611,42
	RT-24	1.019,05	203,81	1.222,86
	RT-40	1.698,42	339,68	2.038,10
ASSISTENTE A (mestre)	RT-09	439,47	197,76	637,23
	RT-12	585,95	263,67	849,62
	RT-24	1.171,91	527,35	1.699,26
	RT-40	1.953,18	878,93	2.832,11
ADJUNTO A (doutor)	RT-09	552,25	414,18	966,43
	RT-12	736,33	552,24	1.288,57
	RT-24	1.472,66	1.104,49	2.577,15
	RT-40	2.454,43	1.840,82	4.295,25

Observações:

1. Em função da titulação, os docentes receberão parcela remuneratória mensal denominada Adicional de Titulação (ATT), nas seguintes condições não cumulativas:

a) 20% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de especialista; b) 45% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de mestre; c) 75% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de doutor.

2. O cálculo do regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE é de 55%, sobre o vencimento básico, exclusivamente para os docentes com regime de trabalho de quarenta horas semanais, sendo que para o ingresso e permanência no Regime de TIDE, os docentes deverão, obrigatoriamente, desenvolver projetos de pesquisa ou extensão, aprovados pelas Pró-Reitorias afetas, além de atender o disposto na lei e nas normas da Unioeste, cujos valores correspondem a:

TABELA A PARTIR DO INGRESSO NO REGIME TIDE

Classe	Regime de Trabalho	Salário base R\$	Adicional de Titulação R\$	TIDE R\$	Total R\$
AUXILIAR A (graduado)	RT-40	1.698,42	-	934,13	2.632,55
AUXILIAR A (especialista)	RT-40	1.698,42	339,68	1.120,95	3.159,05
ASSISTENTE A (mestre)	RT-40	1.953,18	878,93	1.557,66	4.389,77
ADJUNTO A (doutor)	RT-40	2.454,43	1.840,82	2.362,38	6.657,63

- Para os demais Regimes de Trabalho não há previsão de TIDE.

Anexo II - Edital nº 113/2011-GRE, de 01 de novembro de 2011.

**ÁREA/MATÉRIA, NÚMERO DE VAGAS, REGIME E REQUISITOS
4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES DA UNIOESTE**

1) CÂMPUS DE CASCAVEL:

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

Área/matéria:	Fisiologia e Biofísica
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 40
Requisito:	Graduação em Ciências Biológicas, Farmácia ou Medicina. Mestrado em Ciências Fisiológicas, Fisiologia Humana, Fisiologia ou Ciências Biológicas.
Área/matéria:	Fisioterapia Geral - ênfase em Saúde da Mulher e Dermato-funcional
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Fisioterapia. Especialização na Área da Saúde. Inscrição junto ao CREFITO.
Área/matéria:	Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 40
Requisito:	Graduação em Fisioterapia. Especialização na Área da Saúde. Inscrição junto ao CREFITO.
Área/matéria:	Fisioterapia Geral - ênfase em Ortopedia, Cinesiologia e Biomecânica
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Fisioterapia. Especialização na Área da Saúde. Inscrição junto ao CREFITO.
Área/matéria:	Fisioterapia Geral
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 40
Requisito:	Graduação em Fisioterapia. Especialização na Área da Saúde. Inscrição junto ao CREFITO.
Área/matéria:	Anatomia/Oclusão e Escultura e Clínica Integrada em Odontologia
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Odontologia. Inscrição junto ao CRO.
Área/matéria:	Enfermagem Fundamental I e II e Prática de ensino I e II
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 40
Requisito:	Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao COREN.
Área/matéria:	Políticas de Saúde e Prática Assistencial em Saúde Coletiva; Saúde coletiva; Prática de ensino I
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao COREN.
Área/matéria:	Enfermagem em ginecologia e obstetrícia; Enfermagem em puericultura, crianças e adolescentes sadios e hospitalizados
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao COREN.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área/matéria:	Métodos Quantitativos Aplicados a Economia
----------------------	---------------------------------------------------

Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Ciências Econômicas.
Área/matéria:	Teoria Econômica
Vaga e Regime:	Quatro vagas – RT – 24
Requisito:	Graduação em Ciências Econômicas.
Área/matéria:	Sociologia
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia ou Ciência Política.
Área/matéria:	Contabilidade Geral
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Ciências Contábeis.
Área/matéria:	Administração – Administração Financeira e Orçamentária
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Administração. Especialização em Cursos Reconhecidos na Área de Ciências Sociais Aplicadas.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET

Área/matéria:	Estatística
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 9
Requisito:	Graduação em Estatística, Matemática ou Engenharia.
Área/matéria:	Máquinas Agrícolas
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Engenharia Agrícola ou Agronomia.
Área/matéria:	Estruturas
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica.
Área/matéria:	Sistemas Computacionais
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 40
Requisito:	Graduação em Bacharelado em Informática, Ciência da Computação ou Engenharia da Computação.
Área/matéria:	Ciências Exatas Aplicadas
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Engenharia Agrícola, Matemática, Física ou Ciências.

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES - CECA

Área/matéria:	Linguística
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 40
Requisito:	Licenciatura em Letras, com habilitação em língua portuguesa. Mestrado em Letras, Estudos da Linguagem, Linguística.
Área/matéria:	Língua italiana e prática de ensino de língua italiana
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Letras Português/Italiano ou Graduação em Letras com comprovação de aperfeiçoamento em Língua Italiana.
Área/matéria:	Língua espanhola e literaturas de língua espanhola

Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola.
Área/matéria:	Prática de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura. Mestrado em Letras.
Área/matéria:	Língua Espanhola e Prática de Ensino de Língua Espanhola
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 40
Requisito:	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Espanhola.
Área/matéria:	Fundamentos da Educação
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 40
Requisito:	Licenciatura Plena na área de Educação e Mestrado em Educação.
Área/matéria:	Fundamentos Metodológicos da Educação e Prática Pedagógica
Vaga e Regime:	Duas vagas – RT – 40
Requisito:	Licenciatura Plena em Educação. Mestrado em Educação, Letras, Ciências Humanas, Ciências Sociais ou Ciências Biológicas.
Área/matéria:	Libras
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Letras/Libras ou Licenciatura Plena. Certificação Pró-Libras – Proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação, conforme Art. 7º, I e III, do Decreto nº 5.626/2005. Obs.: As pessoas surdas têm prioridade para ministrar a disciplina de Libras, conforme previsto no Art. 7º, II, § 1º, do Decreto nº 5626/2005, desde que sejam usuários de Libras e apresentem o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), devendo declarar sua condição, no ato de inscrição, em formulário próprio, disponível no endereço (www.unioeste.br).

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS - CCMF

Área/matéria:	Microbiologia Geral
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 40
Requisito:	Graduação em Farmácia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Área/matéria:	Microbiologia Clínica
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Farmácia (com formação generalista) ou Farmácia com habilitação em Análises Clínicas. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Área/matéria:	Farmácia Hospitalar e Clínica
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Farmácia. Inscrição junto ao Conselho Profissional de Categoria: Conselho Regional de Farmácia.
Área/matéria:	Saúde Coletiva e Atenção Farmacêutica
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Farmácia. Inscrição junto ao Conselho Profissional de Categoria:

	Conselho Regional de Farmácia.
Área/matéria:	Farmacotécnica, Tecnologia Cosmética e Atenção Farmacêutica
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Farmácia. Inscrição junto ao Conselho Profissional de Categoria: Conselho Regional de Farmácia.
Área/matéria:	Imunologia Geral e Clínica
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Farmácia (com formação generalista) ou Farmácia com habilitação em Análises Clínicas. Inscrição junto ao Conselho Profissional de Categoria: Conselho Regional de Farmácia.
Área/matéria:	Química Geral e Analítica, Farmacognosia e Fitoquímica
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Farmácia.
Área/matéria:	Química, Tecnologia Farmacêutica e Controle de Qualidade
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Farmácia (com formação generalista) ou Farmácia com habilitação em Indústria.
Área/matéria:	Ciência e Tecnologia de Alimentos
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Farmácia, Nutrição, Agronomia, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária, Curso Superior em Tecnologia de Alimentos, Curso Superior em Tecnologia de Alimentos-Laticínios ou Curso Superior em Tecnologia de Alimentos-Industrialização de carnes. Especialização em Área de alimentos. Inscrição junto ao Conselho Profissional de Categoria.
Área/matéria:	Internato e Residência Médica em Pediatria
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Medicina. Especialização em Residência Médica (mínimo 02 anos) em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria. Outros requisitos: Área de atuação em Infectologia Pediátrica ou Reumatologia Pediátrica. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Área/matéria:	Saúde Coletiva I e II
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Área/matéria:	Internato Médico em Pronto Socorro
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Área/matéria:	Urologia
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 12
Requisito:	Graduação em Medicina. Especialização em Residência Médica em Urologia (mínimo 2 anos) em serviço reconhecido pelo MEC. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Área/matéria:	Ginecologia e Obstetrícia

Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Medicina. Especialização em Residência Médica em (mínimo 2 anos) completa em Ginecologia e Obstetrícia e/ou título de especialista pela Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia. Mestrado em Ginecologia e Obstetrícia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Área/matéria:	Angiologia e Cirurgia Vascolar
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Medicina. Especialização em Residência Médica comprovada em Cirurgia Vascolar (mínimo 2 anos). Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Área/matéria:	Anatomia Humana – I
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 40
Requisito:	Graduação em Medicina, Ciências Biológicas, Farmácia, Enfermagem, Fisioterapia ou Biomedicina.

2) CÂMPUS DE FOZ DO IGUAÇU:

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área/matéria:	Administração
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Administração e Especialização em Administração.
Área/matéria:	Administração
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 40
Requisito:	Graduação em Administração e Especialização em Administração.
Área/matéria:	Hotelaria - Meios de Hospedagem
Vaga e Regime:	Duas vagas – RT – 24
Requisito:	Graduação em Hotelaria, Turismo e Hotelaria, Administração Hoteleira, Tecnólogo em Hotelaria. Especialização em qualquer área. Experiência profissional em meios de hospedagem mínima de 03 (três) anos comprovados por registro em CTPS.
Área/matéria:	Hotelaria – Alimentos e Bebidas
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Nutrição, Gastronomia, Tecnologia de Alimentos e Bebidas, Engenharia de Alimentos, Química de Alimentos e Especialização em qualquer área e experiência profissional em meios de hospedagem mínima de 03 (três) anos com registro em CTPS.
Área/matéria:	Turismo
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 40
Requisito:	Graduação em Turismo e Especialização em Turismo, Administração Hoteleira, Marketing e experiência profissional mínima de 03 (três) anos comprovados por registro em CTPS.
Área/matéria:	Ciências Contábeis
Vaga e Regime:	Duas vagas – RT – 24
Requisito:	Graduação em Ciências Contábeis
Área/matéria:	Psicologia
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24

Requisito:	Graduação em Psicologia
Área/matéria:	Economia
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 12
Requisito:	Graduação em Economia.

CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL

Área/matéria:	Prática de Ensino
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Enfermagem ou Pedagogia e inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria (quando for o caso).
Área/matéria:	Assistência de Enfermagem
Vaga e Regime:	Duas vagas – RT – 24
Requisito:	Graduação em Enfermagem e inscrição no Conselho Profissional da Categoria.
Área/matéria:	Cuidados ao Paciente cirúrgico
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Enfermagem ou Pedagogia e inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Área/matéria:	Filosofia e Sociologia da Educação
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 40
Requisito:	Graduação em Filosofia ou Sociologia, Mestrado em Ciências Humanas

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS - CECE

Área/matéria:	Técnicas Básicas de Informática
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 09
Requisito:	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação.
Área/matéria:	Cálculo “A”
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 09
Requisito:	Graduação em Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq.
Área/matéria:	Cálculo “C”
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 40
Requisito:	Graduação em Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq.
Área/matéria:	Ar Condicionado
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 09
Requisito:	Graduação em Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq.
Área/matéria:	Desenho Técnico
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 09
Requisito:	Graduação em Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq.
Área/matéria:	Ensaio não Destrutivos
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 09

Requisito:	Graduação em Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq.
Área/matéria:	Estática e Dinâmica
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 09
Requisito:	Graduação em Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq.
Área/matéria:	Física “A”
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 09
Requisito:	Graduação em Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq.
Área/matéria:	Instrumentação
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 09
Requisito:	Graduação em Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq.
Área/matéria:	Máquinas de Fluxo
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 09
Requisito:	Graduação em Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq.
Área/matéria:	Processo de Usinagem
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 09
Requisito:	Graduação em Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq.
Área/matéria:	Processos de Soldagem
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 09
Requisito:	Graduação em Engenharia Mecânica, Metalúrgica ou Materiais conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq.
Área/matéria:	Projetos
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 09
Requisito:	Graduação em Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq.
Área/matéria:	Química
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 09
Requisito:	Graduação em Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq.
Área/matéria:	Transferência de Calor
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 09
Requisito:	Graduação em Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq.
Área/matéria:	Cálculo “B”
Vaga e Regime:	Duas vagas – RT – 24
Requisito:	Graduação em Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq.
Área/matéria:	Eletricidade Industrial
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 09
Requisito:	Graduação em Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq.
Área/matéria:	Máquinas Elétricas
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 09

Requisito:	Graduação em Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq.
Área/matéria:	Sistemas de Controle
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 12
Requisito:	Graduação em Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq.
Área/matéria:	Sistemas de Potência
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 12
Requisito:	Graduação em Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq.
Área/matéria:	Física “B”
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq.
Área/matéria:	Física “C”
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 40
Requisito:	Graduação em Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq.
Área/matéria:	Máquinas Térmicas
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 09
Requisito:	Graduação em Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq.

3) CÂMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO:

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área/matéria:	Ciências Jurídicas
Vaga e Regime:	Seis vagas – RT – 24
Requisito:	Graduação em Direito. Inscrição junto ao Conselho Profissional de Categoria.
Área/matéria:	Psicologia
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Psicologia.
Área/matéria:	Biologia
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 12
Requisito:	Graduação em Ciências Biológicas, Biomedicina, Farmácia ou Bioquímica.
Área/matéria:	Matemática e Estatística
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Matemática, Engenharias ou Estatística
Área/matéria:	Economia Doméstica
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 40
Requisito:	Graduação em Economia Doméstica
Área/matéria:	Economia Doméstica
Vaga e Regime:	Duas vagas – RT – 24
Requisito:	Graduação em Economia Doméstica

Área/matéria:	Administração
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Administração. Especialização em Administração ou Gestão.
Área/matéria:	Administração
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 40
Requisito:	Graduação em Administração. Especialização em Administração ou Gestão.
Área/matéria:	Contabilidade Geral
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Ciências Contábeis

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CCH

Área/matéria:	Fundamentos da Educação Infantil e Séries Iniciais
Vaga e Regime:	Duas vagas – RT – 24
Requisito:	Graduação em Pedagogia. Especialização em Educação.
Área/matéria:	Língua Portuguesa
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Letras/Português.
Área/matéria:	Fundamentos da Educação
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Pedagogia, Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em Ciências Sociais, Licenciatura em História ou Licenciatura em Psicologia. Especialização em Educação.
Área/matéria:	Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Educação
Vaga e Regime:	Duas vagas – RT – 24
Requisito:	Graduação em Pedagogia. Especialização em Educação.
Área/matéria:	Geografia Física
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Geografia (Bacharelado ou Licenciatura). Mestrado em Geografia.

4) CÂMPUS DE MARECHAL CANDIDO RONDON:

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS - CCHEL.

Área/matéria:	Didática, Currículo e Planejamento da Educação Física.
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 40
Requisito:	Graduação em Educação Física Licenciatura; Especialização em: Educação Física, Educação Física Escolar, Atividade Física Relacionada à Saúde ou Educação.
Área/matéria:	Prática de Estágios Supervisionados em atividade Física e Esportes.
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 40
Requisito:	Graduação em Educação Física ou Ciência do Esporte; Especialização em: Educação Física Escolar, Atividade Física Relacionada à Saúde, Biomecânica, Fisiologia ou Academias ou Ciências do Esporte.
Área/matéria:	História da América

Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 40
Requisito:	Graduação em História, Mestrado em: História.
Área/matéria:	Linguística e Língua Portuguesa.
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Letras.
Área/matéria:	Língua Alemã
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 40
Requisito:	Graduação em Letras - Alemão.
Área/matéria:	Literatura de Língua Portuguesa e Língua Portuguesa.
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 40
Requisito:	Graduação em Letras, Especialização em: Letras, Línguas e Literatura, Estudos Literários ou Créditos de Mestrado concluídos em Letras.
Área/matéria:	Língua Espanhola
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 40
Requisito:	Graduação em Letras Português/Espanhol ou Graduação em Letras-Espanhol
Área/matéria:	Geografia Humana
Vaga e Regime:	Duas vagas – RT – 40
Requisito:	Graduação em Geografia; Especialização em Geografia ou áreas afins ou créditos de Mestrado Concluídos em Geografia.
Área/matéria:	Geografia Física
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 40
Requisito:	Graduação em Geografia; Especialização em Geografia ou áreas afins ou créditos concluídos de mestrado em Geografia.
Área/matéria:	História Geral
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 40
Requisito:	Graduação em História; Mestrado em História.
Área/matéria:	História do Brasil
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 40
Requisito:	Graduação em História; Mestrado em História

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Área/matéria:	Olericultura, Paisagismo e Floricultura.
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 12
Requisito:	Graduação em Agronomia
Área/matéria:	Extensão Rural
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 40
Requisito:	Graduação em Agronomia
Área/matéria:	Construções Rurais e Desenho Técnico
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 12
Requisito:	Graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Civil ou Zootecnia.
Área/matéria:	Genética e Melhoramento Animal.
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Biologia ou Agronomia.
Área/matéria:	Exterior e Julgamento Animal/Introdução à Zootecnia

Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 24
Requisito:	Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou Agronomia.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS

Área/matéria:	Administração Geral
Vaga e Regime:	Cinco vagas – RT – 24
Requisito:	Graduação em Administração; Especialização em: área de Ciências Sociais Aplicadas.
Área/matéria:	Ciências Contábeis
Vaga e Regime:	Cinco vagas – RT – 24
Requisito:	Graduação em Ciências Contábeis; Especialização em: Ciências Contábeis, Administração, Economia ou áreas afins.
Área/matéria:	Direito Público e Privado
Vaga e Regime:	Duas vagas – RT – 24
Requisito:	Graduação em Direito; Especialização em: Ciências Jurídicas.

5) CÂMPUS DE TOLEDO:

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CCHS

Área/matéria:	Ciências Sociais
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 40
Requisito:	Licenciado em Ciências Sociais. Créditos de Mestrado Concluídos em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política ou Educação ou Créditos de Doutorado em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política ou Educação.
Área/matéria:	Filosofia Geral: Problemas Metafísicos
Vaga e Regime:	Quatro vagas – RT – 40
Requisito:	Graduação em Filosofia com Créditos de Mestrado Concluídos em Filosofia ou Qualquer curso de Graduação com Mestrado em Filosofia ou Doutorado em Filosofia

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área/matéria:	Teoria Econômica
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 40
Requisito:	Graduação em Economia. Créditos de Mestrado Concluídos em Economia Pura; Economia Aplicada; Desenvolvimento Regional e Agronegócio; Engenharia de Produção; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Rural; Economia Regional; Geografia Econômica; Desenvolvimento Regional; Agronegócio; Gestão Urbana; Economia Rural; Economia Urbana; Teoria Econômica.
Área/matéria:	Serviço Social
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 40
Requisito:	Graduação em Serviço Social. Inscrição junto ao Conselho Profissional de Categoria no Ato da Contratação.

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS - CECE

Área/matéria:	Química
Vaga e Regime:	Duas vagas – RT – 40
Requisito:	Graduação em Química
Área/matéria:	Física
Vaga e Regime:	Uma vaga – RT – 40
Requisito:	Graduação em Física
Área/matéria:	Fenômenos de Transporte e Operações Unitárias
Vaga e Regime:	Quatro vagas – RT – 40
Requisito:	Graduação em Engenharia Química
Área/matéria:	Engenharia de Pesca A
Vaga e Regime:	Duas vagas – RT – 24
Requisito:	Graduação em Engenharia de Pesca com Mestrado em Recursos Pesqueiros ou Zootecnia.
Área/matéria:	Engenharia de Pesca B
Vaga e Regime:	Duas vagas – RT – 24
Requisito:	Graduação em Biologia ou Engenharia de Pesca com Mestrado em Recursos Pesqueiros, Zootecnia ou Ciências Ambientais.
Área/matéria:	Matemática
Vaga e Regime:	Três vagas – RT – 24
Requisito:	Graduação em Matemática ou física ou Engenharias

Anexo III do Edital nº 113/2011-GRE, de 01 de novembro de 2011.

TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O 4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES DA UNIOESTE

Nome do candidato:			
Câmpus da vaga:			
Centro da vaga:			
Nome da vaga:		Classe:	RT:

Quadro 1 - Titulação Acadêmica

Titulação Acadêmica:	Limite:	Pontos
- A maior titulação exclui as demais.	350	
- Atribui-se pontuação máxima à titulação coincidente com área do conhecimento ou matéria objeto do processo de seleção.	pontos	
1.1. Livre-docência	350	
1.2. Doutorado	330	
1.3. Mestrado e créditos disciplinares completos de doutorado	290	
1.4. Mestrado	260	
1.5. Créditos disciplinares completos de doutorado sem mestrado	240	
1.6. Créditos disciplinares completos de mestrado	210	
1.7. Especialização <i>lato sensu</i>	200	
1.8. Graduação	150	
	Subtotal:	

Quadro 2 – Atividades Docentes Universitárias

Atividades Docentes Universitárias	Limite:	Pontos
	250 pontos	
2.1. Magistério superior na graduação e/ou na pós-graduação	15 pontos/ano	
2.2. Participação em projetos de pesquisa:		
- como coordenador	6 pontos/ano	
- como colaborador	3 pontos/ano	
2.3. Participação em projetos de ensino		
- como coordenador	6 pontos/ano	
- como colaborador	3 pontos/ano	
2.4. Participação em projeto de extensão		
- como coordenador	6 pontos/ano	
- como colaborador	3 pontos/ano	
2.5. Orientação de monografias (Especialização) aprovadas	2 pontos cada	
2.6. Orientação de dissertações de Mestrado aprovadas	25 pontos cada	
2.7. Orientação de teses de Doutorado aprovadas	40 pontos cada	

2.8. Exercício de chefia de órgão colegiado	6 pontos/ano	
2.9. Participação em bancas de concurso ao magistério superior	5 pontos cada	
2.10. Participação em bancas de defesa de Especialização	2 pontos cada	
2.11. Participação em bancas de defesa de Mestrado	8 pontos cada	
2.12. Participação em bancas de defesa Doutorado/Livre-docência	15 pontos cada	
2.13. Docência em cursos de atualização e/ou extensão	6 pontos/ano	
2.14. Coordenação de cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	12 pontos/ano	
2.15. Coordenação de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i>	6 pontos/ano	
2.16. Orientação de dissertação em andamento	12 pontos cada	
2.17. Orientação de tese em andamento	20 pontos cada	
2.18. Co-orientação de dissertação aprovada	12 pontos cada	
2.19. Co-orientação de tese aprovada	20 pontos cada	
	Subtotal:	

Quadro 3 - Trabalhos e Publicações na Área ou Matéria de Domínio Conexo

Trabalhos e Publicações na Área/Matéria	Limite: 300 pontos	Pontos
3.1. Livros editados		
- como autor	30 pontos cada	
- como co-autor	25 pontos cada	
- como tradutor	6 pontos cada	
- como organizador	4 pontos cada	
3.2. Capítulos de livros editados	12 pontos cada	
3.3. Artigos em revistas científicas nacionais com corpo editorial	10 pontos cada	
3.4. Artigos em revistas científicas estrangeiras com corpo editorial	12 pontos cada	
3.5. Trabalhos completos publicados em anais de eventos		
- artigo em anais de abrangência regional	6 pontos cada	
- artigo em anais de abrangência nacional	8 pontos cada	
- artigo em anais de abrangência internacional	10 pontos cada	
3.6. Trabalhos resumidos publicados em anais de eventos		
- artigo em anais de abrangência regional	1 ponto cada	
- artigo em anais de abrangência nacional	2 pontos cada	
- artigo em anais de abrangência internacional	3 pontos cada	
3.7. Apresentação de trabalhos em eventos de natureza científica		
- conferência	4 pontos cada	
- mesa redonda	4 pontos cada	
- cursos	3 pontos cada	
- resumo expandido	2 pontos cada	
- resumo	1 ponto cada	
- palestra	2 pontos cada	
- comunicação	1 ponto cada	
3.8. Artigos em revistas não-indexadas	2 pontos cada	
3.9. Artigos em jornais	1 ponto cada	
	Subtotal:	

Quadro 4 - Atividades e Méritos Profissionais não incluídos no Quadro 2

Atividades e Méritos Profissionais (fora do Quadro 2)	Limite: 50 pontos	Pontos
4.1. Atividades docentes não-universitárias	4 pontos/ano	
4.2. Atividades profissionais não-docentes	4 pontos/ano	
4.3. Aprovação em concurso público para docência e/ou exercício de atividade profissional	6 pontos cada	
4.4. Patentes	25 pontos cada	
4.5. Prêmios, distinções e láureas por trabalhos técnicos ou científicos na área/matéria	10 pontos cada	
4.6. Consultor científico (assessoria <i>ad hoc</i>)	4 pontos/ano	
4.7. Proficiência em língua estrangeira validada por testes reconhecidos internacionalmente	12 pontos cada	
4.8. Coordenador de projetos aprovados, por órgão de fomento envolvendo financiamento	25 pontos cada	
4.9. Participação em conselho editorial	2 pontos/ano	
	Subtotal:	

Quadro 5 - Outros Títulos e Atividades

Outros Títulos e Atividades	Limite: 50 pontos	Pontos
5.1. Outro título de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	25 pontos cada	
5.2. Outro título de especialização	7 pontos cada	
5.3. Cursos de atualização com, no mínimo, 40 horas	2 pontos cada	
5.4. Participação em eventos de natureza técnico-científica na área/matéria	2 pontos cada	
5.5. Participação em eventos de natureza técnico-científica fora da área/matéria	1 ponto cada	
5.6. Conferência ou palestra fora do Quadro 3	1 ponto cada	
5.7. Monitoria e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão enquanto acadêmico	2 pontos cada	
5.8. Coordenação de eventos de natureza técnico-científica na área/matéria	4 pontos cada	
5.9. Residência não contemplada no Quadro 1	10 pontos cada	
	Subtotal:	

Quadro 6 - Nota Final

6.1. Soma dos Quadros 1, 2, 3, 4 e 5=	Total de Pontos =	
6.2. Total de pontos do item 6.1 dividido por 100 =	Nota do Currículo =	
6.3. Total de pontos após a divisão por 100 x 3 =	Nota Final =	

Anexo IV do Edital nº 113/2011-GRE, de 01 de novembro de 2011.

**TERMO DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS DOS REQUISITOS EXIGIDOS NO
4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES DA UNIOESTE**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
Portador do RG nº ____/____/____-____, comprometo-me, sob as penas da legislação
vigente, a apresentar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a
vaga em que estou inscrito, no ato da convocação admissional, caso seja convocado,
conforme previsto no Edital.

ASSINATURA

Anexo V do Edital nº 113/2011-GRE, de 01 de novembro de 2011.

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO CONCORRENTE COMO AFRODESCENDENTE

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____, candidato participante do **4º Processo Seletivo Simplificado para Docentes da Unioeste**, concorrente à vaga _____, com a inscrição de número _____, residente e domiciliado na rua _____, número ____, cidade de _____, estado de _____, telefones (____)_____/____ e (____)_____/____ e e-mail _____,

DECLARO

a) Que me inscrevi e concorri no processo seletivo supramencionado como candidato **afro-descendente**, tendo sido classificado por meio desta condição.

b) Que tenho pleno conhecimento das especificações e normas do Edital nº 113/2011-GRE para ser enquadrado na condição de candidato **afro-descendente**.

c) Que me responsabilizo pela veracidade da condição de ser possuidor de preta ou parda e de pertencer à etnia negra.

E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor declarado neste documento, firmo a presente declaração.

_____, ____/____/____.
Cidade Data

Assinatura do Candidato